





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

a) Suplente: Geneci Gomes Ribeiro

[...]

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

[...]

a) Titular: Jaqueline Silva de Oliveira Chagas

b) Suplente: Em vacância

[...]

VIII – Representantes do Conselho Tutelar de Cariacica:

a) Titular: Jean Cleres Teixeira de Santana

[...]

X – Representantes da Escola do Campo de Cariacica:

a) Titular: Gleidson Alves da Fonseca

b) Suplente: Rafaela Cristina Guimarães Correia Souza

[...]”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

PROC.ELETRÔNICO: 16655/2025



02.09.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	1007	115.000,00
02.09.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
23.695.0008.2.0019	- FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
	Apoio e incentivo às atividades de Cultura e Turis	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1316	19.599,98
02.31.00.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
15.451.0004.2.0178	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
	Melhoria e Expansão da Rede de Iluminação Pública	3.3.90.92.00	1.751.0000.0000	1908	2.000.000,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES				
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0003.2.0163	Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Atenção	3.3.90.37.00	1.500.0015.1002	2497	27.000,00
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.245.0006.2.0204	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	3.3.50.43.00	1.500.0000.0000	2673	2.771,00
	SUBVENCOES SOCIAIS				
08.245.0006.2.0205	Proteção Social Especial de Média Complexidade	3.3.90.30.00	1.660.0000.0000	2690	18.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO				
TOTAL					2.452.370,98

DECRETO Nº 068, DE 10 DE ABRIL DE 2025

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO NOVO FUNDEB DE CARIACICA – COMFUC, PARA A GESTÃO 2023-2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 90, IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Alterar parcialmente o art. 1º do Decreto nº 003/2023, publicado no Diário Oficial em 05 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

[...]

a) Suplente: Weverton de Oliveira da Costa

[...]

III – Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública

[...]

a) Suplente: Walkíria Baldan de Almeida

[...]

IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

[...]

a) Suplente: Geneci Gomes Ribeiro

[...]

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

[...]

a) Titular: Jaqueline Silva de Oliveira Chagas

b) Suplente: Em vacância

[...]

VIII – Representantes do Conselho Tutelar de Cariacica:

a) Titular: Jean Cleres Teixeira de Santana

[...]

X – Representantes da Escola do Campo de Cariacica:

a) Titular: Gleidson Alves da Fonseca

b) Suplente: Rafaela Cristina Guimarães Correia Souza

[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 228, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, e pela Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, 1 (um) mês de Licença Prêmio conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas descritas no Anexo Único.

